

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 104, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Resolução CGE/MS n. 6, de 5 de junho de 2018, que dispõe sobre a metodologia para elaboração, publicação, monitoramento, avaliação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário e a aplicação de Pesquisa de Satisfação ao Usuário.

Publicado no DOE n. 11.4468, de 17 de abril de 2024, pág. 2

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, caput, e art. 13-A, inciso IX, ambos da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

Considerando que as disposições sobre a metodologia para elaboração, publicação, atualização, monitoramento e avaliação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos e sobre a aplicação da Pesquisa de Satisfação ao Usuário, encontram-se regulamentadas, em sua integralidade, pela Resolução CGE/MS n. 103, de 12 de abril de 2024, elaborada nos moldes da Lei Federal n. 13.460/2017 e no atual Decreto Estadual n. 16.404, de 20 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CGE/MS n. 6, de 5 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício